



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 472/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e o constante no processo SEI nº 23450.000022/2026-14, torna pública a Concessão de Bolsas de Extensão, a serem pagas diretamente pela Fapec, em favor do Projeto de Extensão “Plano Diretor e Plano de Mobilidade de Aquidauana”, sob a coordenação da servidora Ana Grazielle Lourenço Toledo, nos termos do Plano de Trabalho e dos contratos firmados entre UFMS e Fapec.

1. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome completo	Siape	Lotação	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função no Projeto
Ana Grazielle Lourenço Toledo	308****	CPAQ	R\$ 2400,00	setembro/2026 a abril/2028	Coordenação do Projeto
Cícero Alex Lamb	313****	COAD/CPAQ	R\$ 1500,00	setembro/2026 a agosto/2027	Coordenação do Projeto
Elias Rodrigues da Cunha	203****	COAD/CPAQ	R\$ 1500,00	setembro/2026 a agosto/2027	Coordenação do Projeto
Lêucia de Lima Almeida	298****	SEAAC/COAC/CPAQ	R\$ 1500,00	setembro/2026 a agosto/2027	Coordenação do Projeto
Theo dos Reis Alviço	199****	CPAQ	R\$ 1500,00	setembro/2026 a agosto/2027	Coordenação do Projeto
Lucy Ribeiro Ayach	330****	CPAQ	R\$ 1500,00	setembro/2026 a agosto/2027	Coordenação do Projeto
Gustavo da Silva	114****	CPAQ	R\$ 1500,00	setembro/2026 a agosto/2027	Coordenação do Projeto
José Alexandre dos Santos	342****	CPAQ	R\$ 1500,00	setembro/2026 a agosto/2027	Coordenação do Projeto

- 1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.
- 1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.
- 1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.
- 1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação dos bolsistas é de competência da Coordenação do Projeto.
- 1.5. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 13 de agosto de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 13/08/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6597237** e o código CRC **C111FD23**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23450.000022/2026-14

SEI nº 6597237

